PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º T.A - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM – IBIPREV, E A EMPRESA: 3IT CONSULTORIA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM – IBIPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.259.440/0001-81, representado legalmente **LUANA KARLA DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 105.602.984-63 e RG nº.8.992.846 SDS/PE, residente e domiciliada na Cidade de Ibimirim/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 11.250.881/0001-15, situado na Av. Santos Dumont, nº 1789, Sala 110, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON PONTES LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 025.211.663-16 e RG nº 2005034035380 SSP/CE, residente na Av. Rui Barbosa, nº 2665, apto 901, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, em consonância com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o terceiro **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam alteradas as cláusulas conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Fica o contrato no valor total de R$ 18.816,00 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.568,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato prorrogado em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica aditado em prazo e valor o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais

foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ibimirim (PE), 02/01/2023

ANDERSON PONTES LEAL:02521166316

Assinado de forma digital por ANDERSON PONTES LEAL:02521166316

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM–IBIPREV

LUANA KARLA DE LIMA SILVA

CONTRATANTE

3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº. 11.250.881/0001-15

CONTRATADO

ANDERSON PONTES LEAL

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____